



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Resolução do Presidente da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a alteração emergencial do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. O artigo 173 passa a ter a seguinte redação:

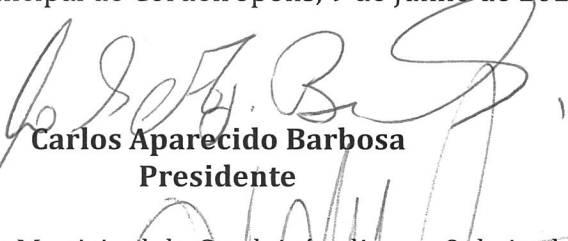
"Art. 173. As sessões ordinárias, serão semanais, realizadas todas às terças-feiras, com início às 18 horas, salvo no período de recesso".

Art. 2º Esta resolução terá vigência enquanto vigorar o Decreto Estadual nº 65.731, de 28 de maio de 2021, extensão de quarentena do Decreto Estadual nº 64.881/2020, e as medidas transitórias, instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021, e posteriores alterações.

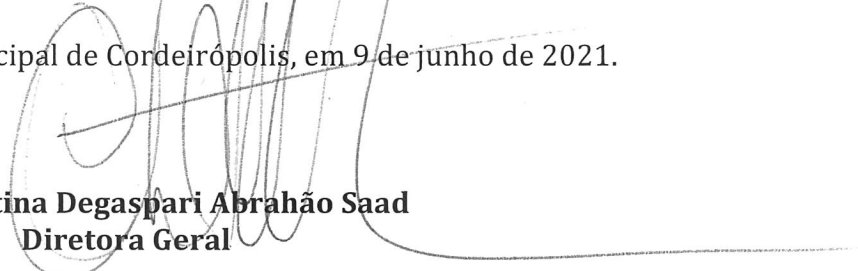
Parágrafo único. Cessada a vigência dos dispositivos citados no *caput* do artigo 2º, o artigo ora alterado voltará a sua redação original, mediante simples Ato do Presidente, independente de submissão ao Plenário da Casa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de junho de 2021.


Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de junho de 2021.


Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral